

nos termos do n.º 1 do presente despacho, obedece aos seguintes condicionalismos:

- a) Sempre que os avaliadores externos prestem serviço na DGFV, o exercício da actividade fica inibido relativamente a todos os centros RVCC;
- b) Sempre que os avaliadores externos prestem serviço ou desenvolvam qualquer actividade na(s) entidade(s) promotora(s) de centros RVCC, o exercício daquela função fica inibido apenas relativamente a essa(s) entidade(s).

3 — A inibição a que se refere o número anterior tem carácter temporário e é aplicável apenas enquanto durar o impedimento aí previsto.

4 — Findo o período de renovação de dois anos, a acreditação caduca caso não seja objecto de nova decisão de renovação de acreditação.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 16 de Maio de 2005.

23 de Janeiro de 2006. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Alexandra Figueiredo*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento n.º 3 de Beja

Aviso n.º 1363/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Santiago Maior a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço nos termos do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

29 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Duarte Mesquita Barroca*.

Agrupamento de Escolas de Portagem — Marvão

Aviso n.º 1364/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal não docente da escola sede do Agrupamento (Escola Básica Integrada com Jardim de Infância de Ammaia, Portagem, Marvão) a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento relativa a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários têm 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel Batista Castelinho*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Sabóia

Aviso n.º 1365/2006 (2.ª série). — *Lista de antiguidade.* — Em cumprimento do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade referente ao pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Sabóia reportada a 31 de Agosto de 2005.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

16 de Janeiro de 2006. — A Directora Executiva, *Elisabete Maria Nunes Escardua*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento de Escolas do Concelho de Castro Marim

Aviso n.º 1366/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal da sede deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005. Os

funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Miguel de Alegria Mendes Faria*.

Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes

Aviso n.º 1367/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º e no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público de que se encontra afixada para consulta no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

20 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Idalécio Lourenço Santos Nicolau*.

Agrupamento EB 1 n.º 4 de Loulé

Aviso n.º 1368/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Antunes Lourenço dos Reis*.

Escola Secundária Poeta António Aleixo

Aviso n.º 1369/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* junto ao relógio de ponto a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar, nos termos do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

13 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel da Silva Correia*.

Escola Secundária de Silves

Aviso n.º 1370/2006 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos serviços administrativos e na sala do pessoal auxiliar a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 36.º do citado decreto-lei.

20 de Janeiro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível)*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Despacho n.º 2898/2006 (2.ª série). — *Definição da concessão de paralelismo pedagógico às escolas particulares e cooperativas de música.* — Nos termos do n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, procede-se à publicação da relação das escolas particulares e cooperativas de música da área geográfica da Direcção Regional de Educação do Centro abrangidas pelo regime de paralelismo pedagógico, na forma e pelo tempo referidos no anexo I do presente despacho.

Este despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2004-2005.

13 de Janeiro de 2006. — A Directora Regional-Adjunta, *Maria Cristina Lopes Dias*.

ANEXO I

Escolas de música particulares e cooperativas da área geográfica da Direcção Regional de Educação do Centro abrangidas pelo regime de paralelismo pedagógico no ano lectivo de 2004-2005.**Distrito de Aveiro**

Academia de Música do Orfeão de Ovar (autorização provisória de funcionamento, por despacho de 15 de Outubro de 2004):

Curso básico:

Clarinete, Flauta Transversal, Viola Dedilhada, Órgão, Piano, Saxofone, Trombone, Trompa, Violino (*a*);

Curso secundário:

Clarinete, Flauta Transversal, Viola Dedilhada, Canto, Formação Musical (*a*).

Conservatório de Música de Águeda (autorização definitiva n.º 4550):

Curso básico:

Clarinete, Flauta Transversal, Viola Dedilhada, Piano, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Violeta, Violino (*b*);

Curso secundário:

Violeta, Canto (*a*);
Clarinete, Trompa, Trompete (*b*).

Conservatório de Música da Jobra (autorização definitiva n.º 5/DREC):

Curso básico:

Flauta Transversal, Órgão, Percussão, Saxofone, Violino (*a*).

Escola de Artes da Bairrada (autorização provisória de funcionamento, por despacho de 21 de Novembro de 2004):

Curso básico:

Acordeão, Clarinete, Flauta Transversal, Viola Dedilhada, Órgão, Percussão, Piano, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Violino (*a*).

Distrito de Castelo Branco

Academia de Música e Dança do Fundão (autorização definitiva n.º 1/DREC):

Curso básico:

Fagote, Saxofone (*a*);
Acordeão, Trompete (*b*);

Curso secundário:

Violoncelo (*a*);
Acordeão, Formação Musical (*b*).

Conservatório Regional de Castelo Branco (alvará n.º 2242):

Curso básico:

Flauta de Bisel (*a*);
Saxofone, Trombone (*b*);

Curso secundário:

Flauta Transversal, Flauta de Bisel (*a*).

Conservatório Regional de Música da Covilhã (alvará n.º 2218):

Curso básico:

Clarinete, Viola Dedilhada, Piano, Saxofone, Violino (*a*);

Curso secundário:

Clarinete, Formação Musical (*a*).

Escola de Música do Centro de Cultura Pedro Álvares Cabral (autorização definitiva n.º 4548):

Curso básico:

Clarinete, Piano, Violino, Violoncelo (*a*);

Curso secundário:

Clarinete, Viola Dedilhada, Saxofone, Formação Musical (*a*).

Distrito de Coimbra

Academia de Música de Cantanhede (autorização provisória de funcionamento, por despacho de 21 de Novembro de 2004):

Curso básico:

Acordeão, Clarinete, Flauta Transversal, Piano, Saxofone, Trompete (*a*).

Conservatório de Música David de Sousa (autorização definitiva n.º 2017):

Curso básico:

Percussão, Trompa (*a*);

Curso secundário:

Flauta Transversal, Trompa (*a*).

Conservatório Regional de Coimbra (alvará n.º 155):

Curso básico:

Contrabaixo, Percussão (*b*);

Curso secundário:

Trompete (*b*).

Escola de Música São Teotónio (autorização definitiva n.º 2015):

Curso básico:

Acordeão, Violoncelo (*a*);
Flauta Transversal, Viola Dedilhada, Guitarra Portuguesa, Piano, Saxofone (*b*).

Distrito da Guarda

Conservatório de Música de Seia Collegium Musicum (autorização provisória de funcionamento, por despacho de 21 de Novembro de 2004):

Curso básico:

Clarinete, Viola Dedilhada, Piano, Saxofone, Trompete, Violino (*a*);

Curso secundário:

Viola Dedilhada, Saxofone (*a*).

Conservatório de Música de São José da Guarda (autorização provisória de funcionamento, por despacho de 21 de Novembro de 2004):

Curso básico:

Flauta Transversal, Viola Dedilhada, Piano, Saxofone, Violino (*a*);

Curso secundário:

Piano (*a*).

Distrito de Leiria

Escola de Artes SAMP (autorização provisória de funcionamento, por despacho de 21 de Novembro de 2004):

Curso básico:

Clarinete, Fagote, Flauta Transversal, Viola Dedilhada, Oboé, Órgão, Percussão, Piano, Saxofone, Trompa, Trompete (*a*);

Curso secundário:

Órgão (*a*).

Escola de Música do Orfeão de Leiria (autorização definitiva n.º 4545):

Curso básico:

Fagote, Harpa (*a*);
Clarinete, Contrabaixo, Cravo, Flauta Transversal, Flauta de Bisel, Viola Dedilhada, Órgão, Percussão, Piano, Saxofone, Trompa, Trompete, Tuba, Violeta, Violino (*b*);

Curso secundário:

Clarinete, Flauta Transversal, Flauta de Bisel, Viola Dedilhada, Órgão, Percussão, Piano, Saxofone, Trompete, Violino, Canto, Formação Musical (a).

Distrito de Viseu

Conservatório Regional de Música Dr. José Azeredo Perdigão (autORIZAÇÃO definitiva n.º 2004):

Curso básico:

Trompete, Violoncelo (a);
Acordeão, Viola Dedilhada, Piano, Saxofone, Viola, Violino (b);

Curso secundário:

Violoncelo (a);
Acordeão, Clarinete, Saxofone, Violino, Canto, Formação Musical (b).

(a) Concedido por um ano.

(b) Concedido por três anos.

Agrupamento de Escolas de Abraveses

Aviso n.º 1371/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, faz-se público que se encontra afixada na Escola Básica 2.º e 3.º Ciclo Dr. Azeredo Perdigão a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando da Costa Figueiral*.

Agrupamento de Escolas de Alvaiázere

Aviso n.º 1372/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos com Ensino Secundário Dr. Manuel Ribeiro Ferreira a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os referidos funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

19 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Rosa de Carvalho Peres*.

Agrupamento de Escolas Álvaro Viana de Lemos

Aviso n.º 1373/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Lima Monteiro*.

Escola Secundária de Arganil

Aviso n.º 1374/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais de estilo a listagem de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando da Silva Antunes*.

Agrupamento de Escolas do Caramulo

Aviso n.º 1375/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no respectivo *placard* a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2005.

O prazo de reclamações para o dirigente máximo do serviço é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

18 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Dolores da Veiga Gonçalves*.

Agrupamento de Escolas Cidade de Castelo Branco

Aviso n.º 1376/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços de Administração Escolar a lista de antiguidade do pessoal não docente referente ao tempo de serviço contado até 31 de Dezembro de 2005.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para o dirigente máximo deste serviço.

16 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jerónimo Lopes Barroso*.

Agrupamento de Escolas do Conde de Castelo Melhor

Aviso n.º 1377/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da Escola EB2 Conde de Castelo Melhor a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

6 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ilda Maria Conceição Teixeira Dias*.

Escola Secundária de D. Duarte

Aviso n.º 1378/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores deste Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente dos serviços.

31 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Comissão Provisória, *Jorge Jerónimo*.

Aviso n.º 1379/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente dos serviços.

31 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Comissão Provisória, *Jorge Jerónimo*.

Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus

Aviso n.º 1380/2006 (2.ª série). — Avisa-se o pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas de que, em cumprimento do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, se encontra afixada no átrio da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Correia Mateus a lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Da organização desta lista cabe reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do decreto-lei já referido, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

18 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Esperança do Carmo Pereira Miguel Barcelos*.